



PREFEITURA DE
BOA ESPERANÇA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 4.922, de 6 de Junho de 2019

Nesta edição, publicações do(a):

LICITAÇÃO

ATOS E PUBLICAÇÕES

O Município de Boa Esperança garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico.

Expediente Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Secretário Municipal: William Carvalho Oliveira

Editoração Eletrônica: Geovana Mesquita Oliveira



PREFEITURA DE
BOA ESPERANÇA

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 40/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeição individual tipo a la carte servida em restaurante cujo espaço deve ser adequado para receber grupos de até 20 (vinte) pessoas, para atender as necessidades do município em disponibilizar alimentação a autoridades em visita ao município, servidores públicos, profissionais de eventos diversos e convidados oficiais. Entrega dos envelopes até às 15h:00min de 31/05/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO N°104/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 19.588.322/0001-21. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COORDENAÇÃO E CONSULTORIA PARA ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP 01/2021 DO IEPHA EXERCÍCIO 2024 PARA OBTENÇÃO DO ICMS CULTURAL. **VALOR:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações, Art. 24, II c/c Art. 26. Processo de Dispensa de Licitação 04/2022. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da rescisão amigável ao contrato LICI-151/2020. **PARTES:** Município de Boa Esperança e Eugênio Monteiro Júnior. **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DENOMINADA CARDOSAS (SERRINHA), COM A FINALIDADE DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV VHF (TV ABERTA). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Dispensa de licitação nº 38/2020, cláusula XII do Contrato nº LICI-151/2020. Hideraldo Henrique Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.000.787/0001-08. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TESTES PARA COVID-19, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. **Valor:** R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 18/05/2022. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 36/2022.

LEI Nº 5617 DE 12 DE MAIO DE 2022

Inclui ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, a seguinte ação:

| |
|---|
| 04.001.009.0272.0151.8.004 - Manutenção dos Benefícios do IPREMBE |
| 3.3.90.86.00.00 – Compensações a Regimes de Previdência |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do exercício de 2022 da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal - IPREMBE, com a seguinte dotação orçamentária:

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

| | |
|---|------------------|
| 04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA | |
| 001 – IPREMBE INSTITUTO DE PREV MUN B ESPER | |
| 009 - Previdência Social | |
| 0272- Previdencia do Regime Estatutário | |
| 0151 – Inativos/Pensionistas Estatutário | |
| 04.001.009.0272.0151.8.004 – Manutenção dos Benefícios do IPREMBE | |
| 3.3.90.86.00.00 – Compensações a Regimes de Previdência | 50.000,00 |
| Total..... | 50.000,00 |

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III, a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

| | |
|--|------------------|
| 04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA | |
| 001 – IPREMBE INSTITUTO DE PREV MUN B ESPER | |
| 099 - Reserva do RPPS | |
| 0999 - Reserva do RPPS | |
| 9999 – Reserva Previdenciária | |
| 9.999 - Reservas | |
| 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS | 50.000,00 |
| Total..... | 50.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 12 de
maio de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

LEI Nº 5618 DE 12 DE MAIO DE 2022

Inclui ação no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Boa Esperança, PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 5494, de 08/10/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5511, de 25/10/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022, Lei Municipal nº 5453, de 25/06/2021, alterada pela Lei Municipal nº 5505, de 25/10/2021, e na Lei Orçamentária - LOA 2022, Lei Municipal nº 5512, de 12/11/2021, a seguinte ação:

| |
|---|
| 10.512.0101.4.053 Manut. da Coleta de Lixo de Clínicas Med. e Vet., Hospitalar, Ambulatorial e Farmácia |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 916 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento municipal do exercício de 2022, com a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|------------------|
| Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.512.0101.4.053 Manut. da Coleta de Lixo de Clínicas Med. e Vet., Hospitalar, Ambulatorial e Farmácia | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0102 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 916 | 60.000,00 |
| Total..... | 60.000,00 |

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial, será anulada parcialmente, de acordo com a Lei nº

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

4.320/64, art.43, § 1º, inciso III, a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

| | |
|--|------------------|
| Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0064.4.089 Programa Saúde da Família - Federal | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 0102 Obrigações Patronais 402 | 60.000,00 |
| Total..... | 60.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 12 de
maio de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

LEI Nº 5619 DE 12 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 331.300,00 (trezentos e trinta e um mil e trezentos reais), no orçamento municipal do exercício de 2022, com as seguintes rubricas orçamentárias:

| | |
|--|-----------|
| Órgão: 05 SECRETARIA MUN. DE ADM E COMUNICACAO | |
| Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE ADM E COMUNICACAO | |
| 04.122.0055.4.013 Manutencao do Setor Administrativo | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 70 | 81.600,00 |
| | |
| 04.122.0055.4.015 Manutencao da Guarda Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 86 | 6.500,00 |
| | |
| 06.181.0060.4.017 Manutencao do Policiamento Militar | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 106 | 8.000,00 |
| | |
| 06.181.0095.4.021 Manuteção do Corpo de Bombeiro | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 116 | 10.000,00 |
| | |
| Órgão: 08 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA | |
| Unidade: 01 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA | |
| 20.541.0055.4.038 Manutenção do Horto Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 Material de Consumo 913 | 1.500,00 |
| | |
| Órgão: 09 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| Unidade: 01 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| 04.122.0055.4.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos | |

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico**

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 209 | 15.000,00 |
| 04.122.0055.4.045 Manutenção de Veiculos e Maquinas | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0200 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 912 | 120.000,00 |
| 15.452.0080.4.047 Manutenção de Vias Urbanas e Logradouros Publicos | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 Material de Consumo 238 | 15.000,00 |
| 26.782.0088.4.052 Manutencao das Estradas Municipais | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 872 | 54.000,00 |
| Órgão: 12 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO | |
| Unidade: 01 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO | |
| 08.243.0062.4.116 Manutencao do Conselho Tutelar | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 578 | 7.700,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 579 | 3.000,00 |
| 04.122.0055.4.025 Serviços de Publicidade e Propaganda | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 879 | 9.000,00 |
| Total..... | 331.300,00 |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

| | |
|---|------------|
| Órgão: 06 SEC. MUN. FAZENDA E ARRECADACAO | |
| Unidade: 01 SEC. MUN. FAZENDA E ARRECADACAO | |
| 28.843.0092.3.009 Amortizacao da Divida com o IPREMBE | |
| 4.6.91.71.00.00.00.00 0100 Principal da Divida Contratual Resgatado 138 | 54.000,00 |
| 28.843.0092.4.031 Juros da Divida Patronal | |
| 3.2.91.21.00.00.00.00 0100 Juros sobre a Divida por Contrato 140 | 106.100,00 |
| Órgão: 09 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| Unidade: 01 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| 15.452.0081.4.048 Manutenção do Serviço de Limpeza Publica | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 Material de Consumo 247 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0200 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 896 | 120.000,00 |
| Órgão: 12 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO | |

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

| | |
|---|-------------------|
| Unidade: 01 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO | |
| 08.122.0055.4.111 Manutencao da Secretaria Municipal de Promocao Social e Habitacao | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 Material de Consumo 518 | 2.500,00 |
| 08.243.0062.4.115 PROGRAMA CRIANCA FELIZ | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 Material de Consumo 568 | 1.000,00 |
| 08.243.0062.4.116 Manutencao do Conselho Tutelar | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 578 | 1.000,00 |
| 08.244.0063.4.112 Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 614 | 7.200,00 |
| 08.244.0063.4.118 Assistencia com Materiais e Servicos de Construcao | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 Material de Consumo 635 | 6.000,00 |
| 08.244.0063.4.119 Assistencia com Auxilio Funeral | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 641 | 2.000,00 |
| Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON, TEC E TURISMO | |
| Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENT ECONOMICO | |
| 11.363.0073.4.160 Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico | |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 760 | 1.500,00 |
| Total..... | 331.300,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 12 de
maio de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

LEI Nº 5620 DE 12 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus
representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.215.000,00 (um milhão,
duzentos e quinze mil reais), no orçamento municipal do exercício de
2022, com as seguintes rubricas orçamentárias:

| | |
|--|-----------|
| Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 04.122.0055.4.008 Manutencao da Secretaria Municipal de Governo | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 0100 Auxilioalimentacao 51 | 3.000,00 |
| Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| 04.121.0055.4.033 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 0100 Auxilioalimentacao 155 | 5.000,00 |
| Órgão: 08 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA | |
| Unidade: 01 SEC AGRIC, MEIO AMBIENTE, PEC E PESCA | |
| 20.122.0055.4.034 Manutencao Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 177 | 20.000,00 |
| Órgão: 09 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| Unidade: 01 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS | |
| 04.122.0055.4.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Urbanos | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0100 Obrigacoes Patronais 202 | 30.000,00 |
| 15.452.0081.4.048 Manutenção do Servico de Limpeza Publica | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0100 Obrigacoes Patronais 244 | 2.000,00 |
| Órgão: 10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| Unidade: 01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO | |

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico**

| | |
|---|------------|
| 12.365.0074.4.060 Manutenção Pessoal das Creches - FUNDEB (70%) | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0118 Contratacao por Tempo Determinado 301 | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0118 Obrigacoes Patronais 303 | 10.000,00 |
| Unidade: 02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 12.361.0075.4.068 Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0101 Contratacao por Tempo Determinado 326 | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0101 Obrigacoes Patronais 328 | 10.000,00 |
| 12.361.0075.4.068 Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 0101 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 332 | 20.000,00 |
| 12.365.0075.4.069 Manutenção de Creches Municipais | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0101 Contratacao por Tempo Determinado 338 | 30.000,00 |
| Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.122.0055.4.081 Manutencao do Setor Administrativo da Saude | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0102 Contratacao por Tempo Determinado 374 | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0102 Obrigacoes Patronais 376 | 30.000,00 |
| 10.301.0066.4.084 Manutencao do Servico de Assistencia Odontologica | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0159 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 914 | 700.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 0159 Obrigacoes Patronais 915 | 140.000,00 |
| 10.301.0064.4.089 Programa Saude da Familia - Federal | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 0102 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 405 | 2.000,00 |
| Órgão: 12 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO | |
| Unidade: 01 SEC MUN DE PROMOCAO SOCIAL DE HABITACAO | |
| 08.243.0062.4.116 Manutencao do Conselho Tutelar | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0100 Obrigacoes Patronais 574 | 4.000,00 |
| Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON, TEC E TURISMO | |
| Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 15.452.0084.4.051 Manutenção de Pracas Parques e Jardins | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0100 Contratacao por Tempo Determinado 668 | 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0100 Obrigacoes Patronais 670 | 2.000,00 |
| 23.695.0087.4.138 Desenvolvimento do Turismo no Municipio | |

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico**

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 693 | 2.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 0100 Auxilioalimentacao 695 | 30.000,00 |
| Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENT ECONOMICO | |
| 11.363.0073.4.160 Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 0100 Obrigacoes Patronais 755 | 20.000,00 |
| Total..... | 1.215.000,00 |

Art. 2º - Como Recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, serão anuladas parcialmente, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2022:

| | |
|--|-----------|
| Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade: 01 GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0055.4.001 Manutencao do Gabinete | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 11.000,00 |
| Órgão: 05 SECRETARIA MUN. DE ADM E COMUNICACAO | |
| Unidade: 01 SECRETARIA MUN. DE ADM E COMUNICACAO | |
| 04.122.0055.4.013 Manutencao do Setor Administrativo | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 0100 Obrigacoes Patronais 65 | 10.000,00 |
| Órgão: 06 SEC. MUN. FAZENDA E ARRECADACAO | |
| Unidade: 01 SEC. MUN. FAZENDA E ARRECADACAO | |
| 04.123.0056.4.029 Manutencao dos Servicos de Tesouraria, Cadastro e Fiscalizacao | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 0100 Obrigacoes Patronais 127 | 20.000,00 |
| 28.843.0092.4.031 Juros da Divida Patronal | |
| 3.2.91.21.00.00.00.00 0100 Juros sobre a Divida por Contrato 140 | 22.000,00 |
| Órgão: 10 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| Unidade: 01 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DO ENSINO | |
| 12.365.0074.4.059 Manutenção Pessoal Pré-Escolar - FUNDEB (70%) | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0118 Contratacao por Tempo Determinado 297 | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0118 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 298 | 90.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0118 Obrigacoes Patronais 299 | 4.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 0118 Obrigacoes Patronais 300 | 6.000,00 |
| Unidade: 02 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 12.361.0055.4.067 Manutenção do Setor Administrativo- Educação | |

**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa
Esperança**
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.91.13.00.00.00.00 0101 Obrigacoes Patronais 316 | 20.000,00 |
| 12.365.0075.4.069 Manutenção de Creches Municipais | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 0101 Obrigacoes Patronais 342 | 70.000,00 |
| Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0064.4.086 Manutencao dos Agentes Comunitarios | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0159 Contratacao por Tempo Determinado 392 | 80.000,00 |
| 10.301.0064.4.089 Programa Saude da Familia - Federal | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0102 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 397 | 40.000,00 |
| 10.301.0066.4.084 Manutencao do Servico de Assistencia Odontologica | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 0102 Obrigacoes Patronais 439 | 2.000,00 |
| 10.302.0068.4.083 Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 0159 Contratacao por Tempo Determinado 479 | 760.000,00 |
| Órgão: 13 SEC. MUN DE CULTURA, DES. ECON, TEC E TURISMO | |
| Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENT ECONOMICO | |
| 11.333.0073.3.056 Reestruturação Escola Profissional Professora Ávia Tereza de Moraes | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 733 | 10.000,00 |
| 11.333.0073.4.077 Manutenção de Cursos de Aprendizagem | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 0100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 742 | 40.000,00 |
| 11.363.0073.4.160 Manutenção do Centro Vocacional Tecnológico | |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 0100 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 760 | 20.000,00 |
| Total..... | 1.215.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 12 de
maio de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

2022

LEI Nº 5621 DE 12 DE MAIO DE

Dispõe sobre a criação de cargo e vaga para atendimento às necessidades do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Médico Psiquiatra para atendimento às necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - As atribuições do cargo ora criado são as constantes do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A lotação da vaga ora criada se dará em face de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público de Provas e Títulos, a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde o meio de ingresso.

Parágrafo único - O critério de provimento da vaga, em face do cargo ora criado, será pela ordem de classificação obtida por cada candidato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 12 de maio de
2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| CARGO | VAGA | CARGA HORÁRIA | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | VENCIMENTO |
|--------------------------------|-------------|----------------------|---|-------------------|
| Médico Psiquiatra - CAPS | 02 | 20 horas/semanais | *Superior completo com registro no respectivo conselho de classe *Residência em psiquiatria devidamente registrada no Conselho de Classe | R\$ 9.000,00 |

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 12 de maio de
2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO PSIQUIATRA – CAPS

1. Realizar o atendimento e acompanhamento contínuo dos pacientes internos e também os de monitoramento intermitente do CAPS, conforme organização da agenda elaborada pela coordenação da equipe, dentro da unidade CAPS ou mesmo no domicílio do paciente caso haja necessidade;
2. Prescrever medicamentos e terapêuticas aos usuários do CAPS, sempre conforme os protocolos referendados no município, observando sempre a resposta terapêutica do paciente ao tratamento proposto;
3. Solicitar exames laboratoriais e, se necessário, de imagem aos pacientes do CAPS, desde que os mesmos estejam padronizados em protocolos municipais;
4. Encaminhar, utilizando-se sempre de mecanismos de referência e contra referência os pacientes em surto psicótico grave, que não sejam passíveis de controle através das intervenções do CAPS, às referências do município pactuadas através de PPI para atendimento e estabilização do quadro nestes casos;
5. Realizar os atendimentos de urgência psiquiátrica, dentro da unidade CAPS ou mesmo no domicílio dos usuários que demandem deste tipo de serviço, seguindo rigorosamente as condutas médicas preconizadas em protocolos do Ministério da Saúde para estabilização de quadros psíquicos agudos graves;

6. Realizar visitas domiciliares, juntamente aos demais membros da equipe, realizando os atendimentos e intervenções necessárias e participando do planejamento e execução de Projetos Terapêuticos Singulares no atendimento domiciliar;
7. Coordenar, elaborar, executar e avaliar ações de matriciamento junto às equipes de saúde municipais, orientando-as sobre os fluxos e protocolos para encaminhamento de usuários ao CAPS, seja para a inserção dos mesmos no serviço de forma contínua ou para atendimentos periódicos, além de orientação às equipes sobre quais tipos de transtornos psíquicos poderão ser tratados e acompanhados nos serviços de atenção básica, de forma a não sobrecarregar a equipe do CAPS;
8. Participar, juntamente aos demais membros da equipe de reuniões periódicas para alinhamento das ações e serviços, reorganização dos fluxos, compartilhamento de experiências e demais ações;
9. Participar, juntamente aos demais membros da equipe do planejamento e execução de ações de matriciamento junto às demais equipes de saúde municipais, auxiliando-as no conhecimento dos fluxos da rede de saúde mental;
10. Participar, juntamente com os demais membros da equipe de atividades grupais periódicas com os pacientes internos do CAPS, auxiliando-os no processo de controle de seus distúrbios psíquicos;
11. Realizar o preenchimento regular e fidedigno dos sistemas de informação em saúde mental, tais como o BPA e RAS e outros sistemas de informação em saúde que sejam de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

12.Executar outras atividades correlatas ao cargo, as quais sejam de interesse da gestão municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 12 de maio de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL